

LEI ORDINÁRIA Nº 891

de 09 de dezembro de 1996

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UMA ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Municipal de Jardim,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jardim, em reunião realizada no
dia 26 de novembro de 1996, aprovou e eu, no uso das atribuições que me
são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º..

Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar para Rock Hudson Corrêa Fernandes, uma fração de 693m², do terreno da área remanescente da matrícula nº 78/2 - Ficha 001, conforme Memorial descritivo anexo.

Art. 2º..

A área objeto desta doação destina-se à construção de uma casa em alvenaria como identificação do Funcionário Rock Hudson C. Fernandes, que sofreu acidentes durante o serviço.

Art. 3º..

A Prefeitura Municipal de Jardim, terá o prazo de até 30/12/96, para concluir a obra citada acima.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS, em 09 de Dezembro de 1996.

ENGº. JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO
MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 891/1996 - 09 de dezembro de 1996

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em